



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO, REALIZADA NO DIA 04 DE JUNHO DE 2024. PRESIDÊNCIA: VITOR TADEU CAMILO DE CARVALHO. VICE-PRESIDÊNCIA: ROBSON PAIVA DO AMPARO. SECRETARIAS: MAICON RODRIGO GOIEMBIESQUI E TELMA DE FÁTIMA LIMA VIEIRA.

Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, realizou-se na Câmara Municipal de Caçapava, no Plenário "Vereador Fernando Navajas", no prédio sito na Praça da Bandeira, nº 151, a **18ª Sessão Ordinária do Ano**. Sob a Presidência do **Senhor Vitor Tadeu Camilo de Carvalho, Presidente da Casa**, e com as presenças dos vereadores: Adilson Henrique França, Dandara Pereira César Leite Gissoni, Maicon Rodrigo Goiembiesqui, Robson Paiva do Amparo, Telma de Fátima Lima Vieira, Waldemir da Silva, Wellington Felipe dos Santos Rezende e Yan Lopes de Almeida. – **ABERTURA** - Às dezoito horas, feita a chamada, verificaram-se as presenças de 9 (nove) vereadores. (O vereador Rodrigo Meireles chegou depois da aprovação da ata.) **O Senhor Presidente: "Há número regimental para a abertura da sessão e eu a declaro aberta. Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos e determino a execução do Hino Caçapavense."** O Senhor Robson Paiva procede a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada. - **ATAS** – Em apreciação pela Casa a Ata da 16ª Sessão Ordinária do Ano. Ninguém desejando modificá-la ou aditá-la, a ata foi considerada aprovada. - **EXPEDIENTE – INDICAÇÕES** – Foram encaminhadas à Senhora Chefe do Executivo e a quem de direito, as seguintes: **DO VEREADOR ADILSON HENRIQUE FRANÇA: De Nºs 1271 a 1273; DA VEREADORA DANDARA PEREIRA CÉSAR LEITE GISSONI: De Nºs 1252 a 1261; DO VEREADOR MAICON RODRIGO GOIEMBIESQUI: De Nºs 1262 a 1270 e 1303; DO VEREADOR ROBSON PAIVA DO AMPARO De Nºs 1274 a 1281, 1293 e 1294; DO VEREADOR RODRIGO MEIRELES CURSINO: De Nºs 1242 a 1251; DA VEREADORA TELMA DE FÁTIMA LIMA VIEIRA: De Nº 1295 a 1297; DO VEREADOR WALDEMIR DA SILVA: De Nº 1282; DO VEREADOR WELLINGTON FELIPE DOS SANTOS REZENDE: De Nºs 1298 a 1302 e DO VEREADOR YAN LOPES DE ALMEIDA: De Nºs 1283 a 1292/2024.** – **PROJETOS** – Foram lidos, considerados objetos de deliberação e encaminhados às comissões permanentes da Casa: **PROJETOS DE LEI Nºs 60 e 61/2024.** - **REQUERIMENTOS:** - Foram lidos, considerados objetos de deliberação e aprovados por unanimidade: **DO VEREADOR YAN LOPES: De Nºs 246 a 249 e DO VEREADOR WALDEMIR DA SILVA: De Nºs 250 e 251/2024.** Os demais **REQUERIMENTOS: DO VEREADOR YAN LOPES DE ALMEIDA: De Nº 245** - requer a convocação de sessão especial e a utilização do Plenário para o dia 19 de junho de 2024, às 19 horas, para realização da referida sessão para entrega do Título de Cidadão Caçapavense ao Dr. Renato Parreira de Barros. **O Senhor Presidente coloca o requerimento em discussão.** Ninguém se manifestando; em votação; aprovado por unanimidade. – **DO VEREADOR WELLINGTON REZENDE: De Nº 252** – requerendo o arquivamento do Projeto de Lei Nº 32/2024. **O Senhor Presidente coloca o requerimento em discussão.**





Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

Ninguém se manifestando; em votação; aprovado por unanimidade. **O Senhor Presidente diz que**, tendo sido protocolada nesta Casa denúncia contra o vereador Wellington Felipe dos Santos Rezende, de autoria do Senhor Pedro Henrique Simão de Amorim, em 22 de maio de 2024, e após recebimento das informações e documentos necessários para seu correto andamento, a **Presidência**, primeiramente, relata aos vereadores o Parecer da Procuradoria Jurídica da Casa, protocolado em 03 de junho de 2024, quanto à admissibilidade da denúncia apresentada, que é lido pelo **1º Secretário**. Encerrada a leitura, o **Senhor Presidente** diz que, considerando o artigo 225 do Regimento Interno que traz no seu bojo: "Art. 225. O processo de cassação do mandato de vereador obedecerá ao rito estabelecido no Decreto Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967", e o artigo 5º, II, primeira parte – II "De posse da denúncia, o Presidente da Câmara, na primeira sessão, determinará sua leitura e consultará a Câmara sobre o seu recebimento." Continuando, diz que **este Presidente remete ao plenário a denúncia**, e considerando o histórico desta Casa Legislativa de recebimento pelo quórum estipulado pela Lei Orgânica, bem como artigo 7º, parágrafo 1º do Decreto-lei nº 201/67, entendimento jurisprudencial e doutrina dominante, informa aos vereadores que o quórum para recebimento da denúncia é de maioria qualificada, conforme artigo 68 da Lei Orgânica do Município. Diz que será procedida a votação nominal para decisão sobre o recebimento da denúncia. Esclarece ainda que respondendo "sim" aceitarão a denúncia e respondendo "não" rejeitarão a denúncia. Informa que tanto a vereadora Dandara Gissoni quanto o vereador Wellington Rezende estão impedidos de votar neste caso e, sendo assim, solicita que os Senhores Jean Carlo de Oliveira Romão e Jair Costa, respectivamente, na qualidade de 1º suplente do PSD e 1º Suplente do Cidadania, regularmente convocados, adentrem o Plenário com o fim específico de votarem pelo recebimento ou não da denúncia. **A Senhora Dandara Gissoni, pela ordem**, questiona o Senhor Presidente em qual parecer jurídico diz que ela não pode votar, pois não foi nem notificada sobre o assunto. **O Senhor Presidente** diz que ela é parte envolvida e interessada e solicita, gentilmente, que os vereadores Dandara e Wellington se retirem do Plenário. **O Senhor Presidente** convida os Senhores Jean Carlos de Oliveira Romão e Jair Costa a prestarem o compromisso, em pé, repetindo os seguintes termos: "Prometo exercer com dedicação e lealdade o meu mandato, neste ato, na qualidade de suplente, com o fim específico de votar sobre o recebimento da denúncia contra o vereador Wellington Felipe dos Santos Rezende, respeitando a Constituição e as Leis e defendendo os interesses do município." **O Senhor Presidente** declara os Senhores Jean Carlo de Oliveira Romão e Jair Costa empossados, na qualidade de suplentes, para o fim específico de votar sobre o recebimento da denúncia contra o vereador Wellington Felipe dos Santos Rezende. Na sequência, solicita do **1º Secretário** que faça a leitura da denúncia, de autoria do Senhor Pedro Henrique Simão Amorim. Encerrada a leitura, solicita do **1º Secretário** que faça a chamada dos Senhores Vereadores para a votação nominal. **O Senhor Rodrigo Meireles, líder do PL na Casa, pela ordem**, diz, na qualidade de líder do PL, que a orientação é para acatar a denúncia. **O Senhor Yan Lopes, líder do PODEMOS na Casa, pela ordem**, diz, na qualidade de líder do PODEMOS, que a orientação é para acatar a denúncia. Ninguém mais se manifestando, em votação nominal, a





Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

denúncia recebeu 04 (quatro) votos favoráveis, 05 (cinco) votos contrários e uma abstenção e foi rejeitada por não atingir o quórum de maioria qualificada. Votaram a favor da denúncia os vereadores: Adilson Henrique, Jair Costa, Rodrigo Meireles e Yan Lopes. Votaram contra a denúncia os vereadores: Maicon Goiembiesqui, Robson Paiva, Telma Vieira, Vitor Tadeu e Waldemir da Silva. O Senhor Jean Carlo absteve-se de votar. **O Senhor Presidente** declara encerrada a parte processual da denúncia e agradece as presenças dos Senhores Jean Carlo de Oliveira Romão e Jair Costa e convida os vereadores Wellington Rezende e Dandara Gissoni a reassumirem seus lugares no Plenário. - **MOÇÕES** – Foram lidas, consideradas objetos de deliberação e encaminhadas às pessoas endereçadas: - **Da vereadora Dandara Gissoni:- De louvor/congratulações: N°s 221 a 225 – respectivamente:** à Saile Keler Coelho, pelo seu compromisso e dedicação exemplares à Assistência Social; à Vereadora Francine Félix (PSL), por sua ocupação na política e por desbravar e conquistar os espaços de poder; à Vereadora Josiane Estevão Moraes (Solidariedade), por sua dedicação e serviços notáveis prestados à cidade de Tapiratiba; à Karina Contiero Silveira, Secretária-Geral Adjunta da OAB RS, por sua liderança e compromisso em promover os direitos das mulheres; à Natália França Von Sohsten, Vice-Presidente da OAB AL, por sua trajetória exemplar e dedicação incansável à advocacia. – **Do vereador Robson Paiva: De congratulações: N°s 216 a 220 – respectivamente:** à atleta Fabiana Alves Moreira, pela conquista do 3º lugar na 2ª Edição da Corrida Caçapava Run; ao atleta Isac Jhonatan dos Santos, pela conquista do 1º lugar na 2ª Edição da Corrida Caçapava Run; ao atleta Elder Moreira Faria, pela conquista do 2º lugar na 2ª Edição da Corrida Caçapava Run; ao atleta Farley Fagne, pela conquista do 3º lugar na 2ª Edição da Corrida Caçapava Run; à Equipe de Futsal Sub12 do Projeto Categorias de Base Jequitibá, pela conquista do título de Vice-Campeão no Campeonato Metropolitano Paulista A2 2024. – **Do vereador Vitor Tadeu: De pesar e de congratulações: N°s 229 e 230 – respectivamente:** aos familiares do Sr. José Maria Lanfredi; à Categorias de Base do Clube Jequitibá pela segunda colocação do Campeonato Paulista Metropolitano de Futsal - sub 12. – **Do vereador Wellington Rezende: De congratulações, de Apoio e de Apelo: N°s 226, 227 e 228 – respectivamente:** à equipe de funcionários da Escola Estadual Dr. Flair Carlos de Oliveira Armany, pelo excelente desempenho alcançado nos indicadores das Plataformas Educacionais, de acordo com o Painel Escola Total – Super BI; ao Conselho Federal de Medicina (CFM), que emitiu a Resolução CFM nº 2.378, de 21 de março de 2024, regulamentando o ato médico de assistolia fetal para a interrupção da gravidez nos casos de aborto previsto em lei oriundos de estupro, vedando o procedimento a partir de 22 semanas de gestação; ao Projeto de Lei nº 1904/2024, atualmente em trâmite no Congresso Nacional, que visa coibir a prática da assistolia fetal para a interrupção da gravidez nos casos de aborto oriundos de estupro, vedando o procedimento a partir de 22 semanas de gestação. Esgotado o material do Expediente, fica franqueada a palavra aos Senhores Vereadores para – **EXPLICAÇÃO PESSOAL** – **O Senhor Waldemir da Silva, com a palavra,** diz que a comissão processante envolvendo o assunto da denúncia há pouco votada, já existe desde o ano de 2022 e entende que não há necessidade de abrir outra comissão sobre o mesmo





Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

assunto. Manifesta-se indignado e revoltado com o ocorrido. Exalta-se sobremaneira, manifestando-se contra a denúncia e entendendo, mais uma vez, que o denunciado já foi condenado e está pagando pelo que fez. Tece considerações de maneira emocionada e indignada, exaltando-se. Ninguém mais se manifestando, o **Senhor Presidente** declara encerrado o Expediente, às dezenove horas e cinco minutos e **suspende a sessão por quinze minutos.** – **REABERTURA** – O **Senhor Presidente** solicita ao **1º Secretário** que faça a chamada dos Senhores Vereadores para a - **VERIFICAÇÃO DE PRESENCAS** - às dezenove horas e vinte e cinco minutos, feita a chamada, foram constatadas as presenças de 10 (dez) vereadores, o **Senhor Presidente** passa à - **ORDEM DO DIA – OFÍCIO Nº 210/2024** – De autoria da Prefeita Municipal, Pétala Lacerda, vetando totalmente o autógrafo do Projeto de Lei nº 04/2024, que estabelece o "Performance Bond: Seguro Anticorrupção para obras públicas e cria mecanismos de seguro para garantir o interesse público nos processos de licitação e na correta aplicação dos recursos públicos no âmbito de Caçapava-SP. – **Única Discussão: O 1º Secretário** faz a leitura da nota explicativa e informa que o parecer da comissão de justiça e redação é favorável ao Veto. O **Senhor Presidente coloca em discussão o Veto.** Ninguém se manifestando; em votação nominal; o veto foi mantido por não atingir o quórum necessário para ser rejeitado, sendo comunicada sua rejeição à Prefeita Municipal. A votação foi 05 (cinco) votos favoráveis e 04 (quatro) votos contrários. Os vereadores Adilson Henrique, Dandara Gissoni, Rodrigo Meireles e Yan Lopes votaram contra o Veto. Os vereadores Maicon Goiembiesqui, Robson Paiva, Telma Vieira, Waldemir da Silva e Wellington Rezende votaram a favor do Veto. – **PROJETO DE LEI Nº 35/2024** – De autoria do vereador Robson Paiva do Amparo, denominando Luiz Lanfredi – Zinho – a via pública que especifica. – **2ª Discussão:** Procedida a leitura da nota explicativa; ninguém se manifestando; em votação; o projeto foi aprovado por unanimidade, sendo encaminhado à Prefeita Municipal para sanção e promulgação. – **PROJETO DE LEI Nº 31/2024** – De autoria do vereador Waldemir da Silva, instituindo a Semana Municipal de Combate e Prevenção ao Câncer de Pele e dá outras providências. – **2ª Discussão:** Procedida a leitura da nota explicativa; ninguém se manifestando; em votação; o projeto foi aprovado por unanimidade, sendo encaminhado à comissão de justiça e redação para apresentação da Redação Final. – **PROJETO DE LEI Nº 37/2024** - De autoria da vereadora Telma de Fátima Lima Vieira, dispendo sobre o animal comunitário no Município de Caçapava e dá outras providências. – **2ª Discussão:** Procedida a leitura da nota explicativa; ninguém se manifestando; em votação; o projeto foi aprovado por unanimidade, sendo encaminhado à Prefeita Municipal para sanção e promulgação. – **PROJETO DE LEI Nº 39/2024** – De autoria da vereadora Telma de Fátima Lima Vieira, denominando Nicolas Silva Santos a quadra de areia pública que especifica. – **2ª Discussão:** Procedida a leitura da nota explicativa; ninguém se manifestando; em votação; o projeto foi aprovado por unanimidade, sendo encaminhado à Prefeita Municipal para sanção e promulgação. – **PROJETO DE LEI Nº 44/2024** – De autoria da Prefeita Municipal, Pétala Gonçalves Lacerda, autorizando o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e dá outras providências. – **2ª Discussão:** Procedida a leitura da nota explicativa, o **Senhor Wellington Rezende, com a palavra,** diz que é uma exigência do governo estadual a celebração do convênio, por se tratar de emenda parlamentar destinada exclusivamente à segurança pública. Ninguém mais se





Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

manifestando; em votação; o projeto foi aprovado por 08 (oito) votos a 01 (um), sendo encaminhado à Prefeita Municipal para sanção e promulgação. – **PROJETO DE LEI Nº 43/2024** – De autoria do vereador Robson Paiva do Amparo, denominando José Castelo da Silva – Sr. Jacó – a via pública que especifica. – **1ª Discussão: O 1º Secretário** faz a leitura da nota explicativa do projeto e informa que os pareceres das comissões de justiça e redação e de finanças e orçamento são favoráveis ao projeto. Ninguém se manifestando; em votação; o projeto foi aprovado por unanimidade. – Esgotado o material constante na pauta da Ordem do Dia, fica franqueada a palavra aos Senhores Vereadores para tratar de – **ASSUNTOS DE INTERESSE PÚBLICO** – Ninguém se manifestando, **o Senhor Presidente** declara encerrada a presente sessão, às dezenove horas e quarenta minutos, sendo esta Ata lavrada. Eu, Denise Gonçalves, a redigi e a digitei. Eu, Maicon Rodrigo Goiembiesqui, **1º Secretário**, a subscrevi. Aprovada em 18 de junho de 2024.

Vitor Tadeu Camilo de Carvalho
O PRESIDENTE

Robson Paiva do Amparo
Vice-Presidente

Maicon Rodrigo Goiembiesqui
1º SECRETÁRIO

Telma de Fátima Lima Vieira
2ª SECRETÁRIA

